



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
CNPJ: 08.924.813/0001-80**

**Lucena, dia 15 de março de 2024**

**Processo: 00825/2023**

**Assunto: Parecer sobre Pedido de Exclusão do Crédito da Concessão de Praça de Taxi**

**Destinatário: Senhor Secretário da Receita**

Prezado Senhor Secretário,

Em análise ao Processo nº 00825/2023, referente ao pedido de exclusão do crédito da concessão de praça de taxi apresentado pelo Sr(a). Agnaldo de Araújo, inscrito no CNPJ nº 17.821.158/0001-36, venho emitir meu parecer na qualidade de Auditor Fiscal de Tributos.

**1. Contextualização:** O Sr(a). Agnaldo de Araújo solicita a exclusão do crédito referente à concessão da praça de taxi nº: 0009, alegando que é isento da taxa. O requerente apresentou documentos comprovando sua inscrição mercantil de nº: 1335170 para análise.

**2. Análise da Documentação:** Após análise dos anexos do processo, verificou-se que o Sr(a). Agnaldo de Araújo apresentou documentos conforme Lei Complementar 128, artigo 4º, § 3º, que reduz a zero os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, alvará, licença, cadastro e demais itens relativos.

**3. Parecer Técnico:** Considerando a documentação apresentada e a legislação pertinente, que isenta o requerente das taxas referentes à concessão da praça de taxi, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de exclusão do crédito.

**4. Encaminhamento:** Encaminho este parecer ao Senhor Secretário da Receita para ciência e adoção das medidas cabíveis.

**5. Considerações Finais:** Estou à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário, e colaborar no que for preciso para a conclusão deste processo.

Cordialmente,

**DIEGO LIMA DE MELO**

- Auditor Fiscal de Tributos - Matrícula: 30451